

## Prefeitura do Município de SARANDI

PACO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71 CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

FUBLICADO NO JOREAL DO POVO N. 498 EM 31/12/92

LEI Nº 504/92

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉ-LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder' Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 1.928.000.000,00 ' (Hum bilhão, novecentos e vinte e oito milhões de cruzeiros), destinado a reforçar dotações orçamentárias que mostram-se insuficien tes, a saber:

CLASSIF.FUNC.PROGRAM./

- TONE - PROGRAM - /	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0201.03070202.002-Assessoramento superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	60.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsídios 3.1.1.1.03.00-Representação	34.000.000,00
0201.06281662.003-Manutenção da J.S.M.	16.000.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
U4U1.U3070212.005-Serviços Jurídicos	7.500.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	11.000.000,00
USUI.U3070212-006-Serviços de Administração corol	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	68.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de Comunic. e suprimento 3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
0503.03070212.008-Serv. de Administração de Pessoal	1.000.000,00
2.1.1.1.U1.UU-Vencimentos e vantagens fixas	13 000 000 00
0602.03080302.012-Serv. de Tribut. e Fiscalização	13.000.000,00
2.1.1.1.U1.UU-Vencimentos e vantagens fixas	58.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0604.03080322-014-Serviços de Tesouraria	15.000.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
All Agens rixas	12.500.000,00



## Prefeitura do Município de SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71 CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

fl. 02 - LEI Nº 504/92.

11. UZ - LEI Nº 504/92.	
CLASSIF.FUNC.PROGRAM./ ELEMENTO DE DESPESA.	
	VALOR
0701.02070212.015-Serv. de Administração Geral	
0702.10603252.016-Serviços de Limpeza Dública	2.500.000,00
0707.10764472.021-Service de Abastec de Ásua	85.500.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0708.10583232.022-Serv. de Administração e pla- nejamento urbano	82.000.000,00
3.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0710.16885342.024-Serviços de conserv. de Estradas vicinais	112.500.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0801.08070212.025-Serv. de Administração peral	55.000.000,00
0802.08421882.026-Manut. do ensino de 19 oran	59.500.000,00
0802.08411852.034-Manutenção de Creches	759.000.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0802.08492522.037-Manut. de Escolas Especiais	154.000.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0804.08462232.028-Atividades esportivas	87.500.000,00
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 0902.13754282.030-Serv. de Saúde Comunitária	11.000.000,00
3.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	223.000.000,00
Total das suplementações	1.928.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do 'crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utiliza-'ção dos previstos no § 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WINNCIPIO OF PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 1992.

AECIO GREMES PEREIRA Prefeito Municipal